

EDITAL PIBEX – 01/2025**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS
DESTINADAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO –
PIBEX/UniFOA**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Pró-reitoria de Extensão - PRO-EXT, **torna público a abertura das inscrições para seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/UniFOA)**, em conformidade com o disposto no Regulamento do PIBEX.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do Programa de Bolsa de Extensão (PIBEX/UniFOA) é o estímulo à realização de projetos de extensão universitária que efetivamente promovam um impacto social relevante e contribuam para a aprendizagem e desenvolvimento de competências discentes, permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados em prol do desenvolvimento da comunidade.

2. PROJETOS DE EXTENSÃO

2.1 Os projetos de extensão são processos contínuos, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, voltados para a comunidade externa, que deverão ser, obrigatoriamente, inscritas em um dos programas de extensão do UniFOA, a saber:

- I- Programa para Educação, Cidadania, Cultura e Esporte;
- II- Programa de Gestão Ambiental e Relações Institucionais;
- III- Programa de Prevenção e Atenção à Saúde;
- IV- Programa de Ciência, Tecnologia e Comunicação;

2.2 São condições para aprovação do projeto:

- I- sua vinculação ao Projeto Pedagógico do Curso de origem do projeto de extensão;
- II- apresentação da proposta de viabilidade de execução a ser registrada no formulário de extensão, em caso de ônus para a IES;

III- indicação de, pelo menos, um estudante bolsista ou voluntário, no Formulário de Extensão;

IV- apresentação de vínculo jurídico junto à instituição parceira, a ser entregue na PRO-EXT, junto com formulário de extensão visando a garantia do público envolvido, quando houver.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

3.1 O PIBEx/UniFOA priorizará propostas notadamente configuradas como de responsabilidade social e que estejam integradas à missão social do curso, bem como no cotidiano da gestão, de forma sistêmica e global, desenvolvendo os seguintes aspectos:

I- oportunidades para a comunidade acadêmica exercitar a responsabilidade social;

II- parcerias com instituições;

III- contribuir para a concepção, planejamento e execução das atividades educacionais;

IV- contribuir para o aumento de publicações de docentes e discentes do UniFOA.

3.2 Os projetos de extensão que contemplarem temáticas específicas receberão pontuação diferenciada, conforme critérios descritos no Anexo I deste Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita pelo Professor Orientador com o preenchimento do Formulário Eletrônico de Ação de Extensão – disponível na área restrita do Portal Acadêmico do UniFOA – devendo, também, estar acompanhado de parecer da Coordenação do Curso onde será desenvolvido.

4.2 Os documentos deverão de ser enviados à Pró-reitoria de Extensão pelo Coordenador do Curso, via Protocolo na plataforma Fluig.

5. NÚMEROS DE BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) bolsas PIBEx aos estudantes participantes dos projetos inscritos e aprovados, para exercício no primeiro e segundo semestres de 2025, não cumulativas com outras bolsas acadêmicas.

5.2 Caso haja mais de um estudante participando do projeto, o Professor Orientador deverá indicar qual receberá a bolsa PIBEx.

5.3 Existindo Projetos Interprofissionais - que contem com estudantes de diferentes cursos - deverá ser indicado pelo professor orientador apenas 1 (um) estudante de cada curso para concorrer à bolsa PIBEx.

5.4 O estudante poderá se inscrever em vários projetos, porém, caso contemplado, terá direito à bolsa PIBEx em apenas 1 (um) projeto, sendo que nos demais participará como voluntário.

5.5 Caso haja bolsas PIBEx remanescentes, será observado o Coeficiente de Rendimento (CR) para concessão destas.

6. VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

6.1 O valor mensal da bolsa PIBEx é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6.2 A remuneração da bolsa PIBEx será na forma de desconto na mensalidade escolar, concedida mensalmente no boleto bancário do estudante.

6.3 Caso não seja possível o desconto, a Superintendência Geral da FOA adotará as medidas necessárias para a realização do pagamento da bolsa PIBEx.

6.4 A dedicação ao projeto será de 4 (quatro) horas semanais, sem vínculo empregatício, com atividades acadêmicas constituída no PPC - Projeto Pedagógico do Curso.

7. REQUISITOS

7.1 Para concorrer às bolsas PIBEx, o estudante deverá:

- I- estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do UniFOA;
- II- ser aprovado na seleção, conforme critérios estabelecidos neste Edital;
- III- dispor de, pelo menos, 12 (doze) meses para a conclusão do seu curso de graduação;
- IV- apresentar Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis).

8. MODALIDADES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

8.1 O Programa de Extensão compreende um conjunto de projetos de caráter orgânico institucional, com clareza de diretrizes e voltado a um objetivo comum, criado pela Pró-reitoria de Extensão do UniFOA.

8.2 Por “Projeto de Extensão” são entendidas ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, voltados para a comunidade externa.

9. SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, conforme critérios de pontuação descritos no Anexo I deste Edital.

10. RESULTADO

10.1 O resultado do processo de seleção será divulgado das seguintes formas:

I- Publicação no portal do UniFOA (área restrita) e;

II- Comunicação aos Docentes Orientadores Proponentes por meio de correio eletrônico institucional.

11. CRONOGRAMA

Períodos	Procedimentos
25/11/2024 a 28/02/2025	Inscrição
03/03/2025 a 14/03/2025	Avaliação e seleção das propostas
18/03/2025	Divulgação das propostas aprovadas
01/04/2025	Início da vigência das bolsas de extensão
28/11/2025	Término da vigência das bolsas de extensão

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O estudante que goza de benefício financeiro disponibilizado pela FOA/UniFOA poderá acumular com a bolsa PIBEx, entretanto, não poderá acumular com outras bolsas acadêmicas, tais como Bolsa de Monitoria, Bolsa de Pesquisa e/ou Bolsa de Extensão de outro Projeto de Extensão.

12.2 Os projetos com bolsa PIBEx deverão ser executados nos meses de **abril a junho de 2025** e de **agosto a novembro de 2025**.

12.3 Os projetos serão avaliados, conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital (que servirão, também, como critério de desempate) pelos nucleadores que integram a Pró-Reitoria de Extensão.

12.4 No caso de impossibilidade de o estudante bolsista continuar a desenvolver o projeto, o Professor Orientador deverá enviar à Pró-Reitoria de Extensão, mediante a plataforma Fluig, o **Termo de Desligamento** devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital, indicando, caso seja de interesse, um dos demais estudantes participantes do projeto para receber a bolsa.

12.5 Não serão determinados números de bolsas PIBEx por curso, e sim de acordo com a classificação dos discentes, conforme Anexo I deste edital. Dessa forma, o discente a ser contemplado por bolsas PIBEx remanescentes será o próximo da lista de classificação (independente do curso).

12.6 Os Professores Orientadores dos 10 (dez) projetos mais bem avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, receberão Auxílio Docente para desenvolvimento de projeto de Extensão, correspondente a 2 (duas) horas/aula, na categoria Auxiliar de Ensino.

12.7 Independentemente do número de projetos submetidos pelo Professor Orientador, este só terá direito a receber Auxílio Docente em 1 (um) dos referidos projetos.

12.8 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo de Seleção, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do estudante com a FOA/UniFOA.

12.9 O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo, entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

12.10 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço

eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela PRO-EXT, ouvida a Reitoria.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2025.

Ana Carolina Callegario Pereira

Pró-Reitora de Extensão

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira

Reitora do UniFOA

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Quadro 1: Pontuação dos Critérios Utilizados na Análise dos Projetos de Extensão

Item		Pontuação	Pontos atribuídos
Justificativa*	Justificativa do projeto	Até 5 pontos	
Objetivos *	Clareza na definição dos objetivos que atendam a demanda prioritária do Edital	Até 5 pontos	
Metodologia *	Descrição dos materiais e métodos utilizados no projeto	Até 5 pontos	
	Viabilidade de execução	Até 5 pontos	
Cronograma	Descrição do plano de trabalho	Até 5 pontos	
Articulação com o PPC*	Vínculo ao Projeto Pedagógico do Curso ou dos Cursos envolvidos no projeto	Até 5 pontos	
Articulação com os projetos de pesquisa da IES	Aplicação dos resultados obtidos nos projetos de pesquisa desenvolvidos na IES em benefício da comunidade externa	Até 5 pontos	
Impacto*	Instrumento de Avaliação de Resultado	Até 5 pontos	
Corpo Discente*	1 discente no projeto	1 ponto	
	2 ou 3 discentes do mesmo Curso no projeto	2 pontos	
	4 ou mais discentes do mesmo Curso no projeto	4 pontos	
	2 ou 3 discentes de diferentes Cursos no projeto – multiprofissional e interdisciplinar	4 pontos	
	4 ou mais discentes de diferentes Cursos no projeto – multiprofissional e interdisciplinar	8 pontos	
Parcerias Externas*	Parcerias externas com outras instituições	5 pontos	
Temas Transversais*	Inclusão Social; Diversidade; Responsabilidade Social; Valorização das Relações Étnicas Raciais; Direitos Humanos e Cidadania; Atividades Culturais; Atividades Artísticas; Atividades Esportivas e Lazer; Valorização da Memória e do Patrimônio da Humanidade; Empreendedorismo.	Até 10 pontos	
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	ODS 1: Erradicação da pobreza. ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável. ODS 3: Saúde e Bem-Estar. ODS 4: Educação de qualidade. ODS 5: Igualdade de gênero. ODS 6: Água potável e saneamento. ODS 7: Energia limpa e acessível. ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico. ODS 9: Indústria, inovação e	Até 17 pontos Cada ODS atendido	

	infraestrutura. ODS 10: Redução das desigualdades. ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis. ODS 12: Consumo e produção responsáveis. ODS 13: Ação contra a mudança global do clima. ODS 14: Vida na água. ODS 15: Vida terrestre. ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes. ODS 17: Parcerias e meios de implementação.	contará com 1 ponto	
Público Alvo*	Clareza na proposta dos benefícios pretendidos para a comunidade externa por meio das ações do projeto.	Até 5 pontos	
Critério de Desempate	O projeto que tiver maior pontuação em relação aos ODS.		
		Total	

***Critérios obrigatórios.**

Comissão de avaliação

Assinatura

Nome:

Data: ____/____/____

Assinatura

Nome:

Data: ____/____/____

ANEXO II**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEx)
Termo de Desligamento**

Formalização de desligamento do aluno bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEx), em conformidade com o Edital PIBEx vigente.

1. **Código do Projeto:** _____
2. **Nº do FLUIG:** _____
3. **Título do Projeto:** _____

4. **Nome do Professor Orientador do projeto:** _____

5. **Nome do estudante bolsista a ser desligado:** _____

6. **Matrícula do bolsista a ser desligado:** _____
7. **Motivo do desligamento:** _____

8. **Caso haja interesse em substituir o estudante a ser desligado por outro estudante, informar o nome completo e matrícula de quem passará a receber a bolsa:**

9. **Parecer da Pró-reitoria de Extensão:** _____

Volta Redonda, ____ de _____, 20 ____.

Estudante bolsista a ser desligado

Pró-Reitor (a) de Extensão